



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

SEPARATA AO BOLETIM Nº 49-2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004-2024

5 de dezembro de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nr 004-2024
PROCESSO SGPE: CBMSC/26957/2024

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na sala de reuniões da DSCI, situada na Av. Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Centro Administrativo da Secretaria de Segurança Pública - Torre A - 3º Andar – Capoeiras, Florianópolis – SC, reuniu-se a Comissão de Promoção de Praças, em conformidade com a Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 e o Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022, composta pelos Senhores: Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA – Subcomandante Geral, Presidente da CPP; Tenente-Coronel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER - Diretor de Pessoal; Tenente-Coronel BM Mtcl 928359-5-01 PRISCILA CASAGRANDE; Tenente-Coronel BM Mtcl 928362-5-01 DIEGO FELIPE MARZAROTTO; Major BM Mtcl 928369-2-01 GUSTAVO CUNHA SALVADOR; Major BM Mtcl 928108-8-01 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA; Major BM Mtc 929634-4-01 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA; Capitão BM Mtcl 928536-9 FELIPE PIRES SILVA; Capitão BM Mtcl 931897-6-01 WAGNER ALBERTO DE MORAES; Capitão BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA; Capitão BM Mtcl 927669-6-02 RAFAEL MANOEL JOSÉ; 1º Tenente BM Mtcl 988796-2-01 MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN; 1º Tenente BM Mtcl 988776-8-01 MARCEL PITTOL TREVISAN; 1º Tenente BM Mtcl 988757-1-01 MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO; 1º Tenente BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES DA COSTA; 1º Tenente BM 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA; Subtenente BM Mtcl 927716-1 DANUSA CABRAL; Subtenente BM Mtcl 927703-0-01 DIRCEU GAMBA JUNIOR; 1º Sargento BM Mtcl 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS; 3º Sgt BM Mtcl 931763-5-01 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO; 3º Sargento BM Mtcl 931805-4-01 MAURICIO GHISOLFI DA SILVA; Cabo BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA; Cabo BM Mtcl 930116-0 GUILHERME DAL BÓ DE MEDEIROS e a Cabo BM Mtcl 933520-0-01 ROBERTA BEGROW – Membros e o Major BM Mtcl 362476-5-02 GUILHERME VIRISSIMO DA SERRA COSTA – Secretário, designados para o período de 2024/2025, conforme Portaria nº 393/CBMSC/2024, de 03 de julho de 2024, publicada em Diário Oficial do Estado sob o nº 22.306, de 11 de julho de 2024.

Ausentes da reunião, justificadamente, o Major BM Mtcl 928108-8-01 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA, por estar participando do Curso Internacional sobre Emergências com Produtos Perigosos, na Espanha-ES, o Capitão BM Mtcl 931897-6-01 WAGNER ALBERTO DE MORAES e o Capitão BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA, por estarem cursando o CCEM, o Capitão BM Mtcl 927669-6-02 RAFAEL MANOEL JOSÉ, por estar participando do SOBRASA RESCUE 2024, em João Pessoa-PB; o 1º Tenente BM Mtcl 988796-2-01 MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN, 1º Tenente BM Mtcl 988757-1-01 MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO e o 1º Tenente BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES DA COSTA, por estarem em gozo de férias, 3º Sargento BM Mtcl 931805-4-01 MAURICIO GHISOLFI DA SILVA para acompanhamento da filha e o Cabo BM Mtcl 930116-0 GUILHERME DAL BÓ DE MEDEIROS, por estar em desconto em férias.

Convidados para participar da presente reunião o Capitão BM Mtcl 929143-1 ANDRÉ PEREIRA CANEVER e a Capitão BM Mtcl 933014-3-02 SUELLEN LAPA DUARTE em caráter "ad hoc", devido ao quorum mínimo de Oficial Intermediário, o Cb BM FELIPE LEONEL CASTELUCCI

MARQUES – secretário da Assessoria Jurídica do CBMSC e a Sra. LETICIA FRIAS, Coordenadora da Assessoria Jurídica/CBMSC.

Aberto os trabalhos pelo Sr. Subcomandante-Geral, Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA - Presidente da CPP, fica dispensada a leitura na íntegra da ATA da Reunião Ordinária nº 03/2024, de 23 de julho de 2024, Processo SGPe nº: **CBMSC/17699/2024**, prosseguindo-se os trabalhos de acordo com a pauta apresentada pelo Secretário da CPP.

Dando continuidade, aos atos da Comissão e conforme § 5º, do art. 4, da Portaria Nr 20/CBMSC, de 9 de janeiro de 2024, a ordem de votação será determinada pelo Presidente antes do início de cada sessão da CPP e devidamente constada em Ata.

Desta forma, a ordem de votação será definida hoje em reunião ordinária para tratar da promoção das praças de 25 de novembro de 2024, pelo **critério de Antiquidade** tanto para a votação do PAAB quanto para os processos de pedido de instauração de PAAB.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA RELATORIA:

Atendendo ao controle de distribuição de processos para relatoria com a finalidade de promoção por Ato de Bravura, foram designados pelo presidente da CPP os seguintes relatores:

1) Relatório nº 02 – CPP – Major BM Mtc 929634-4-01 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Designação para análise do PAAB Nº 02/2024– enviado pelo SGPE sob o número do processo: [CBMSC/13970/2024](#);

Interessados: Cb BM Mtcl 931795-3-01 DEYWISSON GONÇALVES e pela Sd BM Mtcl 692227-9-01 MARIA JÚLIA REINERT.

2) Relatório nº 03 – CPP - 1º Tenente BM 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA – Designação para análise de Promoção Post Mortem - IPM Nr 27-2022-CBMSC de 12 de dezembro de 2022 – Processo: **CBMSC/22256/2023**;
Cb BM Mtcl 930119-4 TIAGO JOSÉ TEODORO

3) Relatório nº 04 – CPP - 1º Tenente BM Mtcl 988776-8-01 MARCEL PITTOL TREVISAN – Designação para análise de Promoção Post Mortem - IPM Nr 09-2024-CBMSC de de 17 de setembro de 2024 – Processo: [CBMSC/26197/2024](#);
2º Sargento BM Mtcl 921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO

RELATÓRIOS DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO DE BRAVURA - PAAB

1) Foi realizada a leitura, pela Sra Major BM Mtc 929634-4-01 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA, do Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB Nº 02/2024, com fulcro na Portaria Nr 20, de 09 de janeiro de 2024, que trata do pleito à promoção por ato de bravura do Cb BM Mtcl 931795-3-01 DEYWISSON GONÇALVES e da Sd BM Mtcl 692227-9-01 MARIA JÚLIA REINERT.

Analisando o caso em tela, trata-se de uma ocorrência de acidente de trânsito ocorrida em Rio dos Cedros, datada de 12 de dezembro de 2020. O incidente envolveu um veículo que, ao tentar desviar de um buraco na estrada de chão, caiu na Barragem do Pinhal, ficando completamente submerso a aproximadamente 7 metros da borda. O acidente resultou em 4 vítimas, sendo 02

adultos e 02 crianças (uma menina de 14 anos e um menino de 4 anos). Os adultos conseguiram sair do veículo pelo vidro lateral do condutor, entretanto, as crianças permaneceram dentro do veículo, que ficou totalmente submerso. O resgate teve início com uma busca submersa na estrutura do veículo, o qual encontrava-se verticalizado, com a frente voltada para baixo. Durante a operação, constatou-se que o vidro traseiro estava quebrado, o que permitiu à equipe de Bombeiros Militares utilizar essa abertura como ponto de acesso ao interior do veículo, por meio de mergulhos em apneia realizados pela Sd BM Mtcl 692227-9-01 MARIA JÚLIA REINERT.

O Presidente da Comissão de Promoção de Praças, juntamente dos demais membros, ao analisarem a complexidade da ocorrência e os riscos envolvidos, constataram a necessidade de revisar os protocolos de atuação, especialmente no que tange aos procedimentos futuros, de modo a não estimular certas práticas, como por exemplo, atividades específicas de natureza Policial. Esse paralelo servirá para nortear a tomada de decisões, sendo certo que, embora casos típicos de bravura, devam ser reconhecidos, é imperativo que não se estimulem práticas que possam ser inadequadas. Nesse contexto, o Presidente sugeriu a realização de novas diligências no PAAB Nr 02-2024, visando a elaboração de uma manifestação pela Coordenadoria de Mergulho, que poderá até mesmo adentrar no mérito da ocorrência, considerando aspectos como o fato de o veículo estar submerso, a profundidade, sobre o vidro traseiro, adentrar para realizar o mergulho em apneia, percebe-se que a militar teve muito mérito, isso que precisa estar no processo, de forma a embasar a decisão da Comissão de Praças. Recomenda-se à Coordenadoria que seja construído um protocolo desta natureza, sobre a prática de mergulho sem o uso de equipamentos específicos.

O relatório deverá ser apresentado na próxima reunião ordinária para tratar da Promoção das Praças de 31 de janeiro de 2025, com data a ser definida.

2) Foi realizada a leitura, pela Sra 1º Tenente BM 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA, do Relatório Nr 03-CPP/CBMSC, referente à análise do pedido de promoção *post mortem*, que trata o IPM Nr 27-2022-CBMSC de 12 de dezembro de 2022 – Processo: **CBMSC/22256/2023** – Cb BM Mtcl 930119-4 TIAGO JOSÉ TEODORO, falecido em 4 de dezembro de 2022.

Assim realizada a votação, os membros da CPP resolvem por **UNANIMIDADE** dos votos, acolher o parecer da Relatora, sendo **FAVORÁVEL** a promoção *Post Mortem* do Cb BM Mtcl 930119-4 TIAGO JOSÉ TEODORO. O § 5º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC) prevê a Promoção *post mortem*, como forma de reconhecimento e homenagem ao militar que tiver falecido em decorrência de ferimento que tenha a sua causa e efeito relacionada com o exercício da atividade operacional, não caracterizada com ato de bravura, comprovado o fato motivador através de sindicância, inquérito policial militar ou por documento sanitário de origem.

Analisando-se o caso em tela, trata-se do atendimento de uma ocorrência próximo aos molhes de Itajaí, após tentativa de retirada de um corpo que vinha pelo rio Itajai-açu quase chegando ao mar. Durante a operação de resgate o Cb BM Teodoro veio a cair na água, tendo optado por permanecer na água aguardando o retorno da equipe. Após o resgate do corpo, a guarnição retornou ao local onde supostamente o Cb BM Teodoro estaria aguardando, porém, não o encontraram. Diante disso, iniciaram-se as buscas ao militar. Após quatro dias de intensas buscas, o corpo do Cb BM Mtcl 930119-4 TIAGO JOSÉ TEODORO foi localizado e resgatado sem vida, nas imediações da Marina de Itajaí.

Os membros da Comissão de Promoção de Praças destacam que o Cb BM Mtcl 930119-4 TIAGO JOSÉ TEODORO foi um profissional de exemplar conduta, sempre proativo na resolução de problemas e amplamente elogiado pelos seus companheiros de farda.

3) Foi realizada a leitura, pelo Sr 1º Tenente BM Mtcl 988776-8-01 MARCEL PITTOL TREVISAN, do Relatório Nr 04-CPP/CBMSC, referente à análise do pedido de promoção *post mortem*, que trata o IPM Nr 09-2024-CBMSC de de 17 de setembro de 2024 – Processo: **CBMSC/26197/2024** – 2º Sargento BM Mtcl 921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO, falecido em 01 de junho de 2024.

Assim realizada a votação, os membros da CPP resolvem por **UNANIMIDADE** dos votos, acolher o parecer do Relator, sendo **FAVORÁVEL** a promoção por *Post Mortem* ao 2º Sargento BM Mtcl 921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO. O § 5º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC) prevê a Promoção *post mortem*, como forma de reconhecimento e homenagem ao militar que tiver falecido em decorrência de ferimento que tenha a sua causa e efeito relacionada com o exercício da atividade operacional, não caracterizada com ato de bravura, comprovado o fato motivador através de sindicância, inquérito policial militar ou por documento sanitário de origem.

Analisando-se o caso em tela, trata-se de uma ocorrência de salvamento aquático, envolvendo uma vítima em surto psicótico que tentava suicídio no Rio Tubarão, após se lançar da Ponte Manoel Alves dos Santos, no bairro Morrotes, na cidade de Tubarão. O 2º Sargento BM Mtcl 921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO demonstrou notável valor e compromisso com a Corporação ao atuar no salvamento, mesmo fora do serviço, reafirmando o compromisso com a comunidade e a ordem pública, mesmo com risco à própria vida.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO DE BRAVURA - PAAB:

Considerando as decisões tomadas de forma colegiada pelos membros da Comissão de Promoção de Praças, segue para deliberação:

1) Pedido de Instauração de PAAB - Processo SGPE: CBMSC/14010/2024

Relato Circunstanciado: No dia 21 de setembro de 2023 às 10:00 o Cb BM Hemkemaier foi até a praia do Ouvidor em Garopaba SC, para realizar atividade física. Após correr por alguns minutos, o mesmo parou para descansar no canto norte da praia do Ouvidor. Neste momento ele avistou duas femininas (Bruna Cardias e Jéssica Salvador) maiores caindo na corrente de retorno, sem conseguir sair, foi então que decidiu entrar no mar pelo canal, indicando para que elas nadassem para a arrebentação até saírem da corrente de retorno, porém pelo mar estar agitado elas não conseguiram sair sozinhas e acabaram sendo levadas pela corrente de retorno para além da rebentação. No local não havia nenhum objeto flutuante que pudesse ser utilizado para auxiliar as banhistas a retornarem em segurança. Sendo assim, o Cb BM Hemkemaier adentrou ao mar para realizar o resgate das duas femininas, pois não haviam pessoas ao redor para auxiliá-lo. O Cb BM Hemkemaier chegou até as vítimas e auxiliou as mesmas a saírem do mar, sendo que ambos retornaram com dificuldades porém batendo perna para conseguir chegar até a zona de arrebentação da praia, onde com auxílio das ondas conseguiram então sair do mar. Ao fim, as duas femininas foram retiradas do mar com grau 1 de afogamento.

Com base na leitura do relato Circunstanciado e, concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, inciso III, § 4º da Portaria Nr 20, de 09 de janeiro de 2024, o Presidente e os membros da CPP decidem de forma colegiada, **BAIXAR À OBM DE ORIGEM PARA NOVAS DILIGÊNCIAS** para que seja analisada a atuação do Cabo BM Mtcl 929652-2 RODOLFO NEVES HEMKEMAIER, com o objetivo de verificar a existência de imagens ou vídeos relacionados ao resgate, bem como a identificação de outras possíveis testemunhas. Tais diligências são necessárias para que os membros da Comissão possam decidir se os elementos constantes no processo são suficientes para ensejar a instauração de um pedido de apuração de ato de bravura.

2) Pedido de Instauração de PAAB - Processo SGPE: CBMSC/25304/2024

Relato Circunstanciado: No dia 19 de setembro de 2024, por volta da 00h40, Edifício Simone, localizado na Rua Presidente Nereu Ramos, 210, no Centro de Florianópolis (CEP 88015-010), o Sd BM Mtcl 990990-7 Matheus Nunes Weirich, que estava no sexto andar do referido edifício, sentiu um forte cheiro de plástico queimado, então ele foi até a janela e verificou que havia uma grande quantidade de fumaça densa cobrindo as janelas do segundo andar. Ele retornou ao quarto e avisou sobre a situação a sua esposa, a qual pegou seu filho e a irmã do soldado, para que saíssem do prédio. Enquanto fugiam, avisou os demais moradores sobre a necessidade de descer devido à situação. Ao notar uma leve fumaça saindo pelas portas dos elevadores, ele percebeu que a situação estava se agravando rapidamente e que a fumaça logo tomaria conta dos andares. Conduziu todos pela escada de incêndio, que seria a saída mais segura. Porém, ao chegar entre o quarto e o terceiro andar, se deparou com uma densa fumaça já tomando conta das escadas e pediu que parassem e aguardassem enquanto ele descia sozinho para verificar se a saída seria segura. Com a visibilidade muito reduzida, desceu quatro andares em meio à fumaça e, apesar da quantidade densa de fumaça e do aumento da temperatura, confirmou que a saída estava acessível. Voltou, chamou-os e juntos desceram novamente, enfrentando a densa fumaça até a primeira saída possível, no primeiro andar. Ao chegarem em segurança fora do prédio, pediu à sua irmã que entrassem em contato com a central de atendimento 193 para relatar o ocorrido. Enquanto planejava retornar para ajudar na evacuação dos demais moradores, percebeu que a fumaça mais densa vinha do térreo, onde fica localizada uma das garagens do edifício. Foi até o portão da garagem e viu que o local estava tomado por uma espessa fumaça, com o plano neutro abaixo da sua altura, que é de aproximadamente 1,70m. No fundo da garagem, a cerca de 10 metros do portão, identificou um foco de incêndio que já alcançava o teto. Devido à alta temperatura e a densa fumaça, sob as suas perspectivas, não seria possível apagar um fogo daquela proporção apenas com os extintores, o que se confirmou momentos após. Enquanto se preparava para montar a linha de combate com o Sistema Hidráulico Preventivo (SHP) do edifício, o zelador, Senhor Aldo e seu sobrinho entraram na garagem agindo instintivamente e tentaram apagar o fogo com um extintor, mas eles não conseguiram se aproximar do foco para utilizar o equipamento com eficácia, visto que fumaça e temperatura estavam demasiadas. O Sd Nunes então pediu que deixassem o local para garantir sua segurança, porém permaneceram no local em distância segura do fogo. Nesse momento, identificou uma motocicleta em chamas, estacionada entre outros veículos. Com a mangueira montada, utilizou técnicas de progressão em incêndios e, avançando agachado abaixo do plano neutro, conseguiu se aproximar ao máximo do foco do incêndio, que foi controlado momentos depois com a utilização da água. Ressalta-se que ele não estava equipado com nenhuma proteção adequada para a situação, pois estava em horário de repouso fora de serviço, inclusive estava até sem camiseta.

Minutos após a extinção do incêndio, a guarnição do ABTR do Centro chegou ao local e utilizou um ventilador para dissipar a fumaça. Foi então que ele verificou que os fluidos em chamas

provenientes da motocicleta estavam a poucos centímetros de atingir um carro próximo, que teria sido incendiado caso o fogo não fosse contido. O veículo chegou a sofrer danos parciais e outros cinco automóveis também estavam na garagem e poderiam ter sido atingidos pelas chamas. Havia cerca de 30 pessoas no prédio naquele momento, e muitas, mesmo com seus gritos e batidas nas portas para alertar sobre o incêndio, continuaram dormindo, sem perceber o perigo. Informou que o Edifício Simone, inaugurado em 1983, abriga majoritariamente moradores idosos, muitos com mais de 80 anos e grandes dificuldades de locomoção e que, caso o incêndio tivesse se alastrado, seria provável que essas pessoas não conseguissem sair de seus apartamentos

Registra-se na Ata que o Tenente-Coronel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER e o Capitão BM Mtcl 929143-1 ANDRÉ PEREIRA CANEVER da Diretoria de Pessoal, declaram-se impedidos para votar no referido pedido de instauração de PAAB. Desta forma, com base na leitura do relato Circunstanciado e, concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, inciso III, § 4º da Portaria Nr 20, de 09 de janeiro de 2024, os membros da CPP decidem de forma colegiada, pela **NÃO instauração do PAAB**, por não atingir o mínimo de 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos membros presentes, para que seja analisada a atuação do Soldado BM Mtcl 990990-7-02 MATHEUS NUNES WEIRICH, por entenderem em análise preliminar, que os elementos constantes no processo, são insuficientes para ensejar um pedido de instauração de PAAB. Nesse sentido, não preenche integralmente os requisitos, ou seja, ser considerado ato ou atos não comuns de coragem e audácia, que ultrapassam aos limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados, requisitos indispensáveis à promoção por ato de bravura, em conformidade com o § 3º, do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

O membro que declara seu voto favorável pela Instauração do PAAB, a 1º Sargento BM Mtcl 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS.

Quanto aos Membros da Comissão que declararam seus votos pela Não Instauração do PAAB - Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA, Tenente-Coronel BM Mtcl 928359-5-01 PRISCILA CASAGRANDE; Tenente-Coronel BM Mtcl 928362-5-01 DIEGO FELIPE MARZAROTTO; Major BM Mtcl 928369-2-01 GUSTAVO CUNHA SALVADOR; Major BM Mtc 929634-4-01 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA; Capitão BM Mtcl 928536-9 FELIPE PIRES SILVA; Capitão BM Mtcl 933014-3-02 SUELLEN LAPA DUARTE; 1º Tenente BM Mtcl 988776-8-01 MARCEL PITTOL TREVISAN; 1º Tenente BM 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA; Subtenente BM Mtcl 927716-1 DANUSA CABRAL; Subtenente BM Mtcl 927703-0-01 DIRCEU GAMBA JUNIOR; 3º Sgt BM Mtcl 931763-5-01 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO; Cabo BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA e a Cabo BM Mtcl 933520-0-01 ROBERTA BEGROW, por entenderem em análise preliminar, que os elementos constantes no processo, são insuficientes para ensejar um pedido de instauração de PAAB.

3) Pedido de Reconsideração de ato sobre indeferimento do Pedido de Instauração de PAAB - Processo SGPE: [CBMSC/12014/2024](#)

Relato Circunstanciado: No sábado do dia 06 de abril de 2024, o 3 Sgt BM Mtcl 922664-8 EDERSON GUENZE, de folga, ouviu o som de uma freada seguido por um vulto branco passando rapidamente, o Sargento correu até o veículo, que havia perdido o controle, rodado e parado lateralizado próximo a margem do rio. Dentro do mesmo haviam três vítimas, todas já no banco da frente, sendo a condutora mulher e duas crianças. Ambas as menores estavam nervosas, agitadas, clamando para sair do veículo e diziam que sua mãe estava morta. Constatamos que a condutora estava caída dentro do veículo, respirando mas com sintomas pós convulsão. As duas

filhas confirmaram que a mãe sofre de crises convulsivas. Na tentativa de abrir a porta, observamos que um tronco e alguns galhos obstruíam a mesma, permitindo apenas um vão de 15 cm de abertura aproximadamente, dificultando a retirada. Ao mesmo tempo que tranquilizava os ocupantes, o militar solicitou ajuda da filha mais velha para tentar abrir a porta. Simultaneamente, ela empurrando a porta e o sargento empurrando o tronco da árvore, lograram êxito abrindo a porta. Foi retirada a vítima mais jovem ferida no crânio região do supercílio, deixando-a em local seguro aos cuidados da esposa do militar. Em seguida, foi retirado a filha mais velha, deixando-a no mesmo lugar sob os cuidados da esposa. Ao retornar pra retirar a terceira vítima que estava em estado de torpor, percebeu-se que o veículo começou a se mover com o risco iminente de rolar barranco abaixo indo para o rio ou então de ocorrer o tombamento sobre o corpo do militar enquanto realizava a tentativa de resgate. O Sargento manteve o contato com a vítima, acalmando-a e nesse momento, as guarnições do ABTR-202 e ASU-479 do CBM Canoinhas estavam chegando ao local. Foi solicitado as cintas catracas para que pudéssemos estabilizar rapidamente o veículo. Após a estabilização foi dado seguimento na retirada, agora em segurança.

MANIFESTAÇÃO nº 51/2024/ASSJUR, de 16 de agosto de 2024:

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para exame e manifestação a respeito dos requisitos de admissibilidade do recurso de reconsideração de ato interposto contra a decisão que indeferiu o pedido de instauração do Processo de Apuração por Ato de Bravura (PAAB), relativo ao recorrente. Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, entende, salvo melhor juízo, que o recurso de reconsideração de ato interposto pelo 3º Sargento BM Mtcl 922664-8 Ederson Guenze, apesar de tempestivo, não atende aos requisitos objetivos do artigo 5º, § 3º, da Portaria nº 20/2024, razão pela qual opina pelo não conhecimento por parte da CPP.

Com base na leitura do recurso de reconsideração de ato e, a manifestação nº 51/2024/ASSJUR, de 16 de agosto de 2024, os membros da CPP decidem de forma colegiada, por UNANIMIDADE de votos **DESFAVORAVELMENTE pela instauração do PAAB**, para que seja analisada a atuação do 3º Sargento BM Mtcl 922664-8 Ederson Guenze, acolhendo a manifestação da assessoria jurídica no sentido que não traz fatos novos, não sendo analisado o mérito da ocorrência pelos membros da CPP.

4) Pedido de Reconsideração de ato sobre indeferimento do Pedido de Instauração de PAAB - Processo SGPE: [CBMSC/20655/2024](#)

Relato Circunstanciado: O Cb BM Mtcl 929330-2 Maurício Osvaldo da Silveira estava de serviço no dia 06 de janeiro de 2024, como Coordenador da Praia dos Ingleses, em Florianópolis-SC, quando por volta das 13h00min foi acionado para resgate de dois banhistas próximo ao costão norte da praia, deslocou-se com a MA ATUM, juntamente com o Resgatista GVC Arthur Carneiro, apesar da dificuldade iminente devido às condições do mar e da situação operativa da MA ATUM, a qual constantemente vinha apresentando falhas em seu funcionamento, e ao observar os guarda-vidas e as vítimas muito próximas ao costão, podendo serem arremessados a qualquer instante contra as pedras do costão, decidiu por realizar a primeira entrada com a MA ATUM a fim de iniciar o resgate. Após ficar trabalhando com a MA ATUM na área de arrebentação, o Cb BM Silveira conseguiu deixar o resgatista próximo ao GVC Fagner Soares e uma das vítimas. Passado alguns instantes, deu-se início a saída, retirando uma das vítimas e os dois GVCs da zona de arrebentação. Dando continuidade no salvamento, havis ainda uma vítima com outro GVC próximo ao costão norte, o condutor Cb BM Silveira entrou novamente com a MA ATUM na crítica área de arrebentação próxima ao costão norte afim de resgatá-los para uma área segura.

Depois de efetuar inúmeras manobras, a MA ATUM apagou repentinamente, deixando o condutor Cb BM Silveira sem qualquer controle sobre a mesma. Após várias tentativas de dar a partida na MA ATUM a fim de escapar de um iminente acidente, haja vista que o resgatista e a vítima estavam agarradas ao SLED e não soltavam mesmo o condutor ordenando aos gritos, o Cb BM Silveira iniciou tentativas de trabalhar com a MA na onda, mesmo sem o motor, e jogar ela o mais perto do lado de dentro da praia a fim de sair da linha do costão. Contudo, com a aproximação de uma nova sequência de ondas, a colisão contra as pedras do costão era inevitável. Com o choque, o Cb BM Silveira foi arremessado contra as pedras do costão. Após a colisão e a consequente queda, percebeu que estava bem fisicamente. Após pular na água e tentar calçar a nadadeira, veio uma onda que empurrou tanto o condutor quanto a MA novamente para cima das pedras do costão, momento em que veio a perder uma de suas nadadeiras. Em meio aquela situação perigosa, percebeu um voz orientando-o a subir. Passado alguns instantes, viu que era um pescador dizendo para subir trilha acima, e assim o fez. Momentos depois, soube que o Sgt BM César, segundo Coordenador presente na praia dos Ingleses, havia conseguido contato com o COBOM e solicitado apoio do ARCANJO e da MAMANJUBA da Praia Brava. O Cb BM Silveira voltou sua atenção ao mar e viu que o GVC Arthur (resgatista) e a vítima também tinha saído pelas pedras, mas ainda havia um GVC na água fisicamente e visivelmente bem debilitado. Então, começou a orientá-lo aos gritos e apitos para qual direção o mesmo deveria nadar, até que conseguiu chegar à praia.

MANIFESTAÇÃO n° 58/2024/ASSJUR, de 17 de outubro de 2024:

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para exame e manifestação a respeito dos requisitos de admissibilidade do recurso de reconsideração de ato interposto contra a decisão que indeferiu o pedido de instauração do Processo de Apuração por Ato de Bravura (PAAB), relativo ao recorrente. Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, entende, salvo melhor juízo, que o recurso de reconsideração de ato interposto pelo Cb BM Mtcl 929330-2 MAURÍCIO OSVALDO DA SILVEIRA, apesar de apresentar fatos, provas e documentos novos, é INTEMPESTIVO, não atendendo, portanto, o requisito objetivos do artigo 5º, §1º, da Portaria nº 20/2024, razão pela qual opina pelo não conhecimento por parte da CPP.

Com base na leitura do recurso de reconsideração de ato e, a manifestação nº 58/2024/ASSJUR, de 16 de agosto de 2024, os membros da CPP decidem de forma colegiada, por UNANIMIDADE de votos **DESFAVORAVELMENTE pela instauração do PAAB**, para que seja analisada a atuação do Cb BM Mtcl 929330-2 MAURÍCIO OSVALDO DA SILVEIRA, acolhendo a manifestação da assessoria jurídica, apesar de apresentar fatos, provas e documentos novos, é INTEMPESTIVO, não atendendo, portanto, o requisito objetivos do artigo 5º, §1º, da Portaria nº 20/2024.

DAS VAGAS:

Desta feita, as vagas computadas para a Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para o dia 25 de novembro de 2024, são oriundas das seguintes situações:

1. SUBTENENTE BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência a reserva remunerada		LC nº 801/22 e Lei nº 6.218/83
1ª	ST BM JORGE LUIS CASTRO	PORTARIA Nº 471/CBMSC/2024 – 15/08/24
2ª	ST BM RUBENS CARLOS GONÇALVES	PORTARIA Nº 473/CBMSC/2024 – 15/08/24
3ª	ST BM ANTÔNIO LUIZ STRADIOTO	PORTARIA Nº 546/CBMSC/2024 – 12/09/24
4ª	ST BM EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES	PORTARIA Nº 556/CBMSC/2024 – 20/09/24

5ª	ST BM EDSON JOSÉ DA SILVA	PORTARIA Nº 570/CBMSC/2024 – 30/09/24
6ª	ST BM WLADMIR DUARTE GOMES	PORTARIA Nº 575/CBMSC/2024 – 01/10/24
Sub Total:		06 (Seis) vagas
Vagas abertas anteriormente		80 (Oitenta) vagas
TOTAL		86 (Oitenta e seis) vagas
Vagas ocupadas promoção de 25 de novembro de 2024.		43 (Quarenta e três) vagas
Saldo de vagas promoção de 31 de janeiro de 2025.		43 (Quarenta e três) vagas

2. 1º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência a reserva remunerada		LC nº 801/22 e Lei nº 6.218/83
Subtotal:		00 (Zero) vagas
Vagas decorrentes da promoção à Subtenente		43 (Quarenta e três) vagas
Vagas abertas anteriormente		92 (Noventa e duas) vagas
TOTAL:		135 (Cento e trinta e cinco) vagas
Vagas ocupadas promoção de 25 de novembro de 2024.		49 (Quarenta e nove) vaga
Saldo de vagas promoção de 31 de janeiro de 2025.		86 (Oitenta e seis) vagas

3. 2º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência à reserva remunerada		LC nº 801/22 e Lei nº 6.218/83
Subtotal:		00 (zero) vagas
Vagas abertas anteriormente		200 (Duzentas) vagas
Vagas decorrentes a promoção à 1º Sargento		49 (Quarenta e nove) vaga
TOTAL:		249 (Duzentas e quarenta e nove) vagas
Vagas ocupadas promoção de 25 de novembro de 2024.		00 (Zero) vagas
Saldo de vagas promoção de 31 de janeiro de 2025.		249 (Duzentas e quarenta e nove) vagas

4. 3º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência à reserva remunerada		LC nº 801/22 e Lei nº 6.218/83
1ª		
Subtotal:		00 (zero) vaga
Vagas abertas anteriormente		103 (Cento e três) vagas
Vagas decorrentes a promoção à 2º Sargento		00 (Zero) vagas
TOTAL:		103 (Cento e três) vagas
Vagas ocupadas promoção de 22 de novembro de 2024.		101 (Cento e uma) vagas
Saldo de vagas promoção de 31 de janeiro de 2025.		003 (Três) vagas

5. 2º SARGENTO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Vagas decorrentes de transferência à reserva remunerada		LC nº 801/22 e Lei nº 6.153/82
1ª	2º Sgt BM ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	PORTARIA Nº 422/CBMSC/2024 – 23/07/24
2ª	2º Sgt BM LUIZ FABIANO DE ANDRADE EIBS	PORTARIA Nº 472/CBMSC/2024 – 15/08/24
3ª	2º Sgt BM MARCOS ANTÔNIO SANTOS	PORTARIA Nº 520/CBMSC/2024 – 30/08/24
4ª	2º Sgt BM AMAURI ANDRUCHECHEN	PORTARIA Nº 555/CBMSC/2024 – 18/09/24
5ª	2º Sgt BM ANDERSON LUIZ FURTADO	PORTARIA Nº 564/CBMSC/2024 – 25/09/24
6ª	2º Sgt BM AMAURI JOSÉ MAGAGNIN	PORTARIA Nº 571/CBMSC/2024 – 30/09/24
7ª	2º Sgt BM PAULO CÉSAR CONCEIÇÃO	PORTARIA Nº 586/CBMSC/2024 – 09/10/24
8ª	2º Sgt BM SEBASTIÃO DE SOUZA ANDRADE	PORTARIA Nº 588/CBMSC/2024 – 10/10/24

9ª	2º Sgt BM ALTAIR ZAMBONI	PORTARIA Nº 590/CBMSC/2024 – 11/10/24
	Vagas criadas pela LC 801/22:	100 (cem) vagas
	Vagas ocupadas:	53 (Cinquenta e três) vagas
	Subtotal de RR:	9 (nove) vagas
	Total:	47 (Quarenta e sete) vagas
	Vagas ocupadas promoção de 25 de novembro de 2024.	00 (zero) vagas
	Saldo de vagas promoção de 31 de janeiro de 2025.	47 (Quarenta e sete) vagas

6. 3º SARGENTO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Vagas decorrentes de transferência à reserva remunerada		LC nº 801/22 e Lei nº 6.153/82
1ª		
	Vagas criadas pela LC 801/22:	140 (cento e quarenta) vagas
	Vagas decorrentes da promoção a 2º Sgt QC:	00 (Zero) vagas
	Vagas ocupadas:	10 (Dez) vagas
	Subtotal RR:	00 (Zero) vagas
	Total:	130 (Cento e trinta) vagas
	Vagas ocupadas promoção de 25 de novembro de 2024.	00 (Zero) vagas
	Saldo de vagas promoção de 31 de janeiro de 2025.	130 (Cento e trinta) vagas

Para o preenchimento das referidas vagas do Quadro Combatente, foram chamados os militares que possuíam interstício nos quadros de 1º Sargentos BM, 2º Sargentos BM, demais militares não possuíam os requisitos mínimos de interstício na graduação, como determina o art. 10 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, vejamos:

Art. 10. Para concorrer à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento, a praça militar estadual deverá satisfazer, além dos demais requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar para a progressão à graduação imediata, no mínimo, os seguintes interstícios, cumpridos exclusivamente no QPPM ou no QPBM:

I – Soldado 3ª Classe: período de duração do CFP;

II – Soldado 2ª Classe: 6 (seis) meses, a contar da data de formatura no CFP;

III – Soldado 1ª Classe: 7 (sete) anos, a contar da data de formatura no CFP;

IV – Cabo: 2 (dois) anos na graduação;

V – 3º Sargento: 4 (quatro) anos na graduação;

VI – 2º Sargento: 3 (três) anos na graduação; e

VII – 1º Sargento: 3 (três) anos na graduação.

§ 1º A praça militar estadual deverá ter, no mínimo, a metade do interstício previsto para sua graduação em serviço arregimentado.

Em seguida, passou-se a analisar os critérios a serem adotados quanto ao preenchimento das vagas:

Para o Quadro de Praças Combatentes, conforme Lei Complementar nº 801/22, para as graduações de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, o critério adotado será de 01 (uma) vaga por antiguidade e 02 (duas) vagas por merecimento.

Nesse sentido, para a promoção de 25 de novembro de 2024, a secretaria da Comissão de Promoção de Praças elaborou a ficha de Pontuação por merecimento, com auxílio da Diretoria de

Instrução e Ensino (DIE), à qual compete a apuração da pontuação relativa ao Eixo de Ensino e Pesquisa da Ficha Individual de Pontuação do CBMSC – Merecimento, conforme disposto no art. 43, da resolução nº 22/CBMSC, de 28 de maio de 2024.

Dessa forma a CPP, recebeu o OFÍCIO Nº 279-24-DIE, datado de 18 de outubro de 2024, por meio do processo SGPe sob o nº CBMSC/19140/2024, contendo a relação dos militares com a pontuação obtida para a promoção de 25 de novembro de 2024, conforme relacionado abaixo.

Apuração da pontuação - Eixo Avaliação de Ensino e Pesquisa			
Promoção 25 de novembro de 2024 - (Anexo II do Decreto nº 2.262/22) 1º Sargentos BM			
Classificação	Matricula	Nome Completo	Pontos
1	0927662-9-01	JOSIAS ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	348,78
2	0927789-7-01	DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO	300,06
3	0925077-8-01	ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA	294,35
4	0927114-7-01	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	286,64
5	0927207-0-01	RODRIGO SOMENSI	282,41
6	0927068-0-01	SIDINEI DEZORDI	281,49
7	0926704-2-01	ISMAEL DE SOUZA	281,12
8	0927727-7-01	RICARDO ROBERTO BAMPI	280,80
9	0925765-9-01	PEDRO ADEMIR DA ROCHA JUNIOR	279,58
10	0927158-9-01	MARCOS DUARTE DA SILVA	272,21
11	0927103-1-01	ANDRE RAUBER	267,79
12	0919531-9-01	FABIO MACHADO DOS SANTOS	264,93
13	0927740-4-01	NEODIR GEOVANI LOHMANN	261,07
14	0927719-6-01	RICARDO FABIO LUDWIG	257,26
15	0927745-5-01	RAFAEL ZILLI BORGES	254,57
16	0917812-0-01	ADRIANI GILDO PEREIRA	254,20
17	0927820-6-01	PAULO CESAR GAIOVIS	253,16
18	0350676-2-01	FABIO CLAUDINO FERREIRA	253,09
19	0927169-4-01	ALAN MOHR WELTER	249,65
20	0918981-5-01	RENATO RODRIGUES DA SILVA	246,71
21	0927793-5-01	ALBERTO AUGUSTO WILLE	246,50
22	0927699-8-01	RAFAEL PEREIRA SILVA	245,76
23	0924060-8-01	JAMILTON DE JESUS	236,56

24	0927142-2-01	ANDRE MARTINS	231,79
25	0927717-0-01	CARLOS ALBERTO SOUSA	230,73
26	0927076-0-01	JEFFERSON E GONCALVES MACHADO	230,34
27	0927140-6-01	JOAQUIM ROQUE DE SOUZA	227,89
28	0925774-8-01	LINDOMAR CEREGATTI	221,76
29	0927663-7-01	FABIO RENATO COSTA	220,45
30	0916630-0-02	EDSON DE FREITAS	219,74
31	0916659-9-01	TULIO BASTOS LINHARES	217,15
32	0916661-0-01	OSCAR CESAR DE LIZ	209,96
33	0927769-2-01	DANIELI KREUZBERG KNAPIK	209,69
34	0922568-4-01	ROGERIO MORAIS	208,47
35	0924023-3-01	MARCOS ANTONIO KNAPIK	204,03
36	0921299-0-01	AIRTON CESAR SCHMITS	201,57
37	0924287-2-01	EMERSON GODINHO NUNES	197,89
38	0917819-8-01	CARLOS ROBERTO ZEFERINO	196,09
39	0925767-5-01	DECIO LUNARDELLI	183,35
40	0922783-0-01	ROBERTO DE OLIVEIRA	179,79
41	0917685-3-01	PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO	177,01
42	0927136-8-01	PATRICK PARKER FERNANDES	175,61
43	0916404-9-01	EDENILSON APARECIDO MESSIAS	150,58
Apuração da pontuação - Eixo Avaliação de Ensino e Pesquisa			
Promoção 25 de novembro de 2024 - (Anexo II do Decreto nº 2.262/22) 2º Sargentos BM			
Classificação	Matricula	Nome Completo	Pontos
1	0924006-3-01	PAULO CESAR DA SILVA	341,74
2	0927159-7-01	MURILO ASSENDINO PINHEIRO	332,32
3	0929112-1-01	ARTHUR GUILHERME GOULART DA SILVA	314,38
4	0929096-6-01	FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA	307,24
5	0925751-9-01	JEAN HOSANG	298,36
6	0927067-1-01	GELSON ROBERTO PAGLIOSA	296,73
7	0927181-3-01	CLAYTON COSTA	291,26
8	0927659-9-01	ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA	290,68

9	0927712-9-01	TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL	288,60
10	0925287-8-01	ADAMAR ZATORSKI	286,18
11	0925642-3-01	RODRIGO BONALDO RAFAEL	285,83
12	0928175-4-01	RENAN FERNANDES MOTTA	284,90
13	0929085-0-01	ITALO RODRIGO HESSLER SILVEIRA	283,89
14	0921293-0-01	VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO	280,71
15	0929124-5-01	TIAGO JAVUREK NUNES	276,72
16	0929142-3-01	ROBSON SCHNEIDER	275,45
17	0927696-3-01	RAFAEL PHELIPPE GOULART	272,16
18	0925666-0-01	JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA	269,40
19	0928303-0-01	ALCEU TOMAZELLI JUNIOR	269,23
20	0929175-0-01	ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO	265,54
21	0929141-5-01	EDER MADRUGA	265,06
22	0929120-2-01	FELIPE BRESSAN	265,00
23	0927661-0-01	JOAO FABIANO HARNISCH	259,01
24	0927750-1-01	RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO	258,33
25	0928131-2-01	DANIEL CARVALHO DA SILVA	256,68
26	0927153-8-01	FELIPE ROSA POSSAMAI	254,18
27	0929084-2-01	JULIANO LEOCADIO DE SOUZA	254,09
28	0927777-3-01	ELISANDRO DA SILVA ADAO	251,27
29	0927787-0-01	CLOVIS THIERRY OLIVEIRA	249,73
30	0927115-5-01	LEANDRO SANCEVERINO MATTOS	246,05
31	0927673-4-01	ANDRE VANDRESEN NUNES	245,95
32	0929138-5-01	MAICON DA SILVA ATAIDE	244,16
33	0927201-1-01	PABLO ALBERTO GARIBALDI WALTER	241,99
34	0927742-0-01	LEANDRO SA BORTOLATO	241,93
35	0929094-0-01	VILSON ARNOLDO RODRIGUES JUNIOR	241,79
36	0927073-6-01	EUGILDO DANIEL MENEGOTTO	232,90
37	0927139-2-01	VANDIR SERAFIM ELIAS	232,68
38	0925280-0-01	DANIEL ROBERTO VERCKA	231,26
39	0923831-0-01	PAULO SERGIO BAPTISTA DOS SANTOS	226,64
40	0930625-0-01	CLERIO ANDRE ROVERSI	224,52
41	0929134-2-01	CLAUDIO RAFAEL STADZISZ	224,52
42	0927809-5-01	ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN	211,93

43	0927122-8-01	DIEGO BERNARDO DA SILVA	211,92
44	0927658-0-01	GLAUCIA KRUEGER DA SILVA	210,69
45	0925753-5-01	ANSELMO DOS SANTOS	206,84
46	0927817-6-01	LUIZ CARLOS MACHADO	206,67
47	0929115-6-01	JULIANO MENEGHETTI DE AGUIAR	197,66
48	0921191-8-01	JOSE EDUARDO DOS SANTOS LIMA	190,33
49	0929079-6-01	MORGANA DE FREITAS COSTA	186,22

Considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência.

Na promoção de 31 de janeiro de 2023, para Subtenente BM, a última 01 (uma) vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	Antiguidade
-------------	-------------

Para a promoção à graduação de 1º Sargento BM do Quadro Combatente, e considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 11 de agosto de 2024, para 1º Sargento BM, a última vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	2º Merecimento
-------------	----------------

Para a promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro Combatente e considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 11 de agosto de 2024, para 2º Sargento BM, a última vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	1º Merecimento
-------------	----------------

Referente o conceito moral será emitido pelo colegiado da Comissão de Promoção de Praças (CPP), por meio da análise da documentação de promoção e das demais informações recebidas, conforme preconiza o Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022. São quesitos a serem observados no julgamento do conceito moral:

- I – as informações constantes no Conceito Profissional;
- II – a potencialidade para o desempenho de cargos mais elevados;
- III – os preceitos da ética militar, traduzidos no sentimento do dever, no pundonor militar, no decoro da classe, na conduta moral e profissional irrepreensível;
- IV – as punições sofridas na graduação que ocupa; e
- V – o cumprimento, na graduação, de penas restritivas de liberdade ou de suspensão do exercício de cargo ou função inerentes à profissão.

O conceito moral desfavorável emitido pela CPP deve ser justificado, inserido em Ata e submetido ao Comandante-Geral da Corporação para homologação.

Com o intuito de auxiliar na avaliação do conceito moral, foi solicitada à Corregedoria a emissão de certidões contendo informações sobre as praças do Corpo de Bombeiros Militar relacionadas à promoção de 25 de novembro de 2024, a fim de subsidiar a análise do conceito moral pela Comissão de Promoção de Praças (CPP). Para esse fim, foi instaurado o processo SGPe nº: CBMSC/20922/2024.

Em conformidade com as certidões encaminhadas pelo Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, Corregedor-Geral do CBMSC, e conforme atestado na CERTIDÃO Nº 101-2024-CORREGEDORIA, certifica-se que "NADA CONSTA" acerca dos 91 militares relacionados, os quais não estão sendo submetidos a Conselho de Disciplina (CD), não respondem a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nem figuram como indiciados em Inquérito Policial Militar (IPM) ou Sindicância. Contudo, na CERTIDÃO Nº 102-2024-CORREGEDORIA, consta que um dos militares está respondendo a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD), embora não haja elementos que desabonem sua conduta.

Dessa forma, os membros da CPP procederam à análise detalhada dos 1º Sargentos e 2º Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar aptos a concorrer à promoção. Após minuciosa avaliação de cada candidato, concluiu-se que todos os militares atendem integralmente aos critérios de conduta moral exigidos para a promoção. Não foram identificadas infrações ou comportamentos que desabonassem a conduta dos referidos militares, tanto no desempenho de suas funções militares quanto em suas vidas civis. Assim, foi unânime o posicionamento **FAVORÁVEL** quanto ao conceito moral dos militares que concorrem à promoção de 25 de novembro de 2024.

7. 2º SARGENTO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Conforme "Nota Nr 602-24-CPP: Chamada de Praças para Promoção de 25 de novembro de 2024", disponibilizada em 17 de setembro de 2024, não havia militares habilitados, ou seja, 3º Sargentos que possuam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 4º da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – possuam 30 (trinta) anos ou mais de tempo total de serviço, ou 5 (cinco) anos ou mais na graduação de 3º Sargento do QEPPM ou QCPBM; ([Redação dada pela LC 801, de 2022](#))

II – obtenham conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor;

III – estejam classificados, no mínimo, no comportamento bom; ([Redação dada pela LC 625, de 2014](#)).

IV – tenham sido aprovados em Inspeção de Saúde e no último "Teste de Aptidão Física", realizados imediatamente antes da data da promoção;

V – não incidam em quaisquer outros impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos na legislação pertinente.

8. 3º SARGENTO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Conforme “Nota Nr 602-24-CPP: Chamada de Praças para Promoção de 25 de novembro de 2024”, disponibilizada em 17 de setembro de 2024, não havia militares habilitados, ou seja, Cabos que possuam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 2º da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – possuam 20 (vinte) anos ou mais de efetivo serviço na Corporação;

II – possuam 2 (dois) anos ou mais na graduação de Cabo; (NR) ([Redação do inciso I e II, dada pela LC 623, de 2013](#)).

III - obtenham conceito favorável do seu Comandante, Chefe ou Diretor;

IV – estejam classificados, no mínimo, no comportamento bom; ([Redação dada pela LC 625, de 2014](#)).

V - tenham sido aprovados em Inspeção de Saúde, e no último “Teste de Aptidão Física, realizados imediatamente antes da data da promoção;

VI - não incidam em quaisquer outros impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos na legislação pertinente.

Assim sendo, as promoções no Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar (QCPBM), de que trata a Lei nº 6.153, de 1982 e a Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, atualizada pela Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, fica determinado que o (B-1) dos Batalhões e Ajudância das Diretorias providenciam um ofício assinado pelo militar onde o mesmo informará se tem interesse ou não em ser promovido ao Quadro Complementar. Devendo ainda, providenciar o Conceito favorável ou não, bem como encaminhar a Ficha de Conduta do militar. Encaminhando à CPP em forma de Processo Digital em um único cadastro/processo por Batalhão, pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe, **até a data 25 de outubro de 2024**.

9. CABO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR

Conforme “Nota Nr 602-24-CPP: Chamada de Praças para Promoção de 25 de novembro de 2024”, disponibilizada em 17 de setembro de 2024, para promoção de Soldado BM à Cabo BM do QPBM, não havia militares habilitados, ou seja, que possuam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 10, inciso III, da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022:

Art.10.....

III – Soldado 1ª Classe: 7 (sete) anos, a contar da data de formatura no CFP;[...]

Para todos os Bombeiros Militares chamados, foi determinado que se fizessem a inspeção de saúde e a inserção do resultado no SIGRH até o final do expediente do dia 25 de outubro de 2024 e o Teste de Aptidão Física como requisito para promoção, na Capital será realizado no dia 23 de outubro e no Interior, entre os dia 21 à 25 de outubro de 2024, com inserção do resultado no SIGRH até o final do expediente do dia 25 de outubro de 2024, conforme determina o inciso II do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022.

CONCEITO FAVORÁVEL

Para a promoção das Praças, especificamente para a de 25 de novembro de 2024, foi adotada pela primeira vez a solicitação, por parte da Comissão de Promoção de Praças, de que o registro

do Conceito Profissional fosse realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

Esse procedimento teve como objetivo simplificar o processo de avaliação do Conceito Profissional, o qual é emitido pelo Oficial Comandante imediato, Chefe ou Diretor, para os militares aptos a concorrer à promoção. O conceito constitui um requisito indispensável para a inclusão no Quadro de Acesso, seja por Merecimento ou Antiguidade. Com essa alteração, eliminou-se a necessidade do envio do conceito por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

Instruções para Avaliação do CONCEITO PROFISSIONAL PRAÇAS:

I. Realização das Avaliações:

Acesse o SIGRH através do link: <http://sigrh.sea.sc.gov.br/SIGRHGestor/>

Menu

Desenvolvimento Funcional

Avaliação Funcional

Manter Avaliação Funcional Militar

DAS PLANILHAS

Foram apresentadas as planilhas com as respectivas pontuações e antiguidades dos bombeiros militares chamados à promoção de 25 de novembro de 2024, no quadro Combatente, os quais foram selecionados de acordo com o previsto nas legislações vigentes e específicas.

DOS QUADROS DE ACESSO

Após análise da planilha de pontuação e antiguidade, foi elaborado o Quadro de Acesso à promoção para cada graduação, contendo os integrantes que preenchem todos os requisitos para serem promovidos.

Desta feita, assim ficaram ordenados os respectivos Quadros de Acesso pelos critérios de Antiguidade e Merecimento, por graduação:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A SUBTENENTE BM – 86 VAGAS					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024					
Ord	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	927789-7	DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO	SOMBRIO – 4BBM	508,060	1
2	927207-0	RODRIGO SOMENSI	CHAPECO – QCG	435,555	2
3	927114-7	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	LAGUNA - 8BBM	380,815	3
4	927719-6	RICARDO FABIO LUDWIG	GUARACIABA – 12BBM	477,260	4
5	927727-7	RICARDO ROBERTO BAMPI	FLORIANOPOLIS - 1BBM	507,300	5

6	927745-5	RAFAEL ZILLI BORGES	TURVO - 4BBM	431,770	6
7	927793-5	ALBERTO AUGUSTO WILLE	CHAPECO – 6BBM	406,400	7
8	925077-8	ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA	FLORIANOPOLIS – CEBM	492,645	8
9	927740-4	NEODIR GEOVANI LOHMANN	SAO J DO CEDRO – 12BBM	444,065	9
10	927142-2	ANDRE MARTINS	TUBARAO – 8BBM	405,485	10
11	924023-3	MARCOS ANTONIO KNAPIK	JARAGUA DO SUL – 7BBM	326,775	11
12	927769-2	DANIELI KREUZBERG KNAPIK	JARAGUA DO SUL – 7BBM	333,688	12
13	927103-1	ANDRE RAUBER	ITAPIRANGA – 12BBM	447,785	13
14	925774-8	LINDOMAR CEREGATTI	RIO DOS CEDROS – 3BBM	418,955	14
15	925765-9	PEDRO A DA ROCHA JUNIOR	ITAJAI – 7BBM	453,875	15
16	927663-7	FABIO RENATO COSTA	FLORIANOPOLIS – DLF	355,445	16
17	927717-0	CARLOS ALBERTO SOUSA	FLORIANOPOLIS – DLF	379,030	17
18	927068-0	SIDINEI DEZORDI	SAO M DO OESTE – 12BBM	411,490	18
19	927169-4	ALAN MOHR WELTER	BLUMENAU – 3BBM	372,645	19
20	927136-8	PATRICK PARKER FERNANDES	LAGUNA – CFNP	309,310	20
21	927158-9	MARCOS DUARTE DA SILVA	ITUPORANGA – 15BBM	392,210	21
22	927662-9	JOSIAS A VIEIRA DOS SANTOS	ANITA GARIBALDI – 5BBM	602,780	22
23	927699-8	RAFAEL PEREIRA SILVA	GAROPABA – 8BBM	395,760	23
24	927140-6	JOAQUIM ROQUE DE SOUZA	BOM RETIRO – 5BBM	367,890	24
25	924060-8	JAMILTON DE JESUS	ILHOTA – 7BBM	408,860	25
26	921299-0	AIRTON CESAR SCHMITS	BLUMENAU – 3BBM	442,400	26
27	927076-0	JEFFERSON ERALDO G. MACHADO	SAO M DO OESTE – 12BBM	380,328	27
28	924287-2	EMERSON GODINHO NUNES	SAO JOAQUIM - 5BBM	392,885	28
29	350676-2	FABIO CLAUDINO FERREIRA	CAP. DE BAIXO – 8BBM	422,940	29
30	925767-5	DECIO LUNARDELLI	TIJUCAS – 13BBM	349,850	30
31	927820-6	PAULO CESAR GAIOVIS	CACADOR – DEFCIVIL	395,160	31
32	926704-2	ISMAEL DE SOUZA	SOMBRIO – 4BBM	441,615	32
33	922568-4	ROGERIO MORAIS	BLUMENAU – 3BBM	364,615	33
34	919531-9	FABIO MACHADO DOS SANTOS	FLORIANOPOLIS – TJSC	422,525	34
35	918981-5	RENATO RODRIGUES DA SILVA	FLORIANOPOLIS – 1BBM	501,705	35
36	917685-3	PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO	JAGUARUNA – 8BBM	304,030	36
37	916661-0	OSCAR CESAR DE LIZ	CAMBORIU – 13BBM	382,870	37
38	917812-0	ADRIANI GILDO PEREIRA	ITAJAI - 7BBM	459,200	38
39	917819-8	CARLOS ROBERTO ZEFERINO	ITAJAI - 7BBM	337,040	39

40	916659-9	TULIO BASTOS LINHARES	BAL CAMBORIU – 13BBM	417,450	40
41	916630-0	EDSON DE FREITAS	ORLEANS – 8BBM	463,090	41
42	922783-0	ROBERTO DE OLIVEIRA	LAGES – 5BBM	293,490	42
43	916404-9	EDENILSON APARECIDO MESSIAS	FLORIANOPOLIS – CFNP	334,725	43
Demais militares não possuem o interstício mínimo					
QUADRO DE ACESSO POR MERECEMENTO - A SUBTENENTE BM – 86 VAGAS					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024					
Ord	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
22	927662-9	JOSIAS A VIEIRA DOS SANTOS	ANITA GARIBALDI – 5BBM	602,780	1
1	927789-7	DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO	SOMBRIO – 4BBM	508,060	2
5	927727-7	RICARDO ROBERTO BAMPI	FLORIANOPOLIS - 1BBM	507,300	3
35	918981-5	RENATO RODRIGUES DA SILVA	FLORIANOPOLIS – 1BBM	501,705	4
8	925077-8	ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA	FLORIANOPOLIS – CEBM	492,645	5
4	927719-6	RICARDO FABIO LUDWIG	GUARACIABA – 12BBM	477,260	6
41	916630-0	EDSON DE FREITAS	ORLEANS – 8BBM	463,090	7
38	917812-0	ADRIANI GILDO PEREIRA	ITAJAI - 7BBM	459,200	8
15	925765-9	PEDRO ADEMIR DA ROCHA JUNIOR	ITAJAI – 7BBM	453,875	9
13	927103-1	ANDRE RAUBER	ITAPIRANGA – 12BBM	447,785	10
9	927740-4	NEODIR GEOVANI LOHMANN	SAO J DO CEDRO – 12BBM	444,065	11
26	921299-0	AIRTON CESAR SCHMITS	BLUMENAU – 3BBM	442,400	12
32	926704-2	ISMAEL DE SOUZA	SOMBRIO – 4BBM	441,615	13
2	927207-0	RODRIGO SOMENSI	CHAPECO – QCG	435,555	14
6	927745-5	RAFAEL ZILLI BORGES	TURVO - 4BBM	431,770	15
29	350676-2	FABIO CLAUDINO FERREIRA	CAP DE BAIXO – 8BBM	422,940	16
34	919531-9	FABIO MACHADO DOS SANTOS	FLORIANOPOLIS – TJSC	422,525	17
14	925774-8	LINDOMAR CEREGATTI	RIO DOS CEDROS – 3BBM	418,955	18
40	916659-9	TULIO BASTOS LINHARES	BAL CAMBORIU – 13BBM	417,450	19
18	927068-0	SIDINEI DEZORDI	SAO M DO OESTE – 12BBM	411,490	20
25	924060-8	JAMILTON DE JESUS	ILHOTA – 7BBM	408,860	21
7	927793-5	ALBERTO AUGUSTO WILLE	CHAPECO – 6BBM	406,400	22
10	927142-2	ANDRE MARTINS	TUBARAO – 8BBM	405,485	23
23	927699-8	RAFAEL PEREIRA SILVA	GAROPABA – 8BBM	395,760	24

(Separata ao BCBM Nº 49, de 5/12/2024 - Ata Reunião CPP - FI 21)

31	927820-6	PAULO CESAR GAIOVIS	CACADOR – DEFCIVIL	395,160	25
28	924287-2	EMERSON GODINHO NUNES	SAO JOAQUIM - 5BBM	392,885	26
21	927158-9	MARCOS DUARTE DA SILVA	ITUPORANGA – 15BBM	392,210	27
37	916661-0	OSCAR CESAR DE LIZ	CAMBORIU – 13BBM	382,870	28
3	927114-7	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	LAGUNA - 8BBM	380,815	29
27	927076-0	JEFFERSON ERALDO G. MACHADO	SAO M DO OESTE – 12BBM	380,328	30
17	927717-0	CARLOS ALBERTO SOUSA	FLORIANOPOLIS – DLF	379,030	31
19	927169-4	ALAN MOHR WELTER	BLUMENAU – 3BBM	372,645	32
24	927140-6	JOAQUIM ROQUE DE SOUZA	BOM RETIRO – 5BBM	367,890	33
33	922568-4	ROGERIO MORAIS	BLUMENAU – 3BBM	364,615	34
16	927663-7	FABIO RENATO COSTA	FLORIANOPOLIS – DLF	355,445	35
30	925767-5	DECIO LUNARDELLI	TIJUCAS – 13BBM	349,850	36
39	917819-8	CARLOS ROBERTO ZEFERINO	ITAJAI - 7BBM	337,040	37
43	916404-9	EDENILSON APARECIDO MESSIAS	FLORIANOPOLIS – CFNP	334,725	38
12	927769-2	DANIELI KREUZBERG KNAPIK	JARAGUA DO SUL – 7BBM	333,688	39
11	924023-3	MARCOS ANTONIO KNAPIK	JARAGUA DO SUL – 7BBM	326,775	40
20	927136-8	PATRICK PARKER FERNANDES	LAGUNA – CFNP	309,310	41
36	917685-3	PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO	JAGUARUNA – 8BBM	304,030	42
42	922783-0	ROBERTO DE OLIVEIRA	LAGES – 5BBM	293,490	43
Demais militares não possuem o interstício mínimo					

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 1º SARGENTO BM – 92 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024					
Ord	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	0924006-3	PAULO CÉSAR DA SILVA	FLORIANOPOLIS - QCG	488,385	1
2	0921293-0	VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO	CURITIBANOS - DEFCIVIL	500,710	2
3	0923831-0	PAULO SÉRGIO B DOS SANTOS	ITAPOA - 7BBM	434,640	3
4	0921191-8	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS LIMA	FLORIANOPOLIS - DLF	367,825	4
5	0928175-4	RENAN FERNANDES MOTTA	BAL RINCAO - 4BBM	501,395	5
6	0929112-1	ARTHUR G GOULART DA SILVA	FLORIANOPOLIS - BOA	447,875	6
7	0929124-5	TIAGO JAVUREK NUNES	SOMBRIO - 4BBM	417,120	7
8	0929094-0	VILSON A RODRIGUES JUNIOR	PALHOCA - 10BBM	359,885	8
9	0927115-5	LEANDRO SANCEVERINO MATTOS	IMBITUBA - 8BBM	416,095	9

10	0929141-5	EDER MADRUGA	SSCI - LAGES - 5BBM	380,260	10
11	0925642-3	RODRIGO BONALDO RAFAEL	ARARANGUA - DEFCIVIL	485,825	11
12	0929120-2	FELIPE BRESSAN	HERVAL D OESTE - 11BBM	392,000	12
13	0927073-6	EUGILDO DANIEL MENEGOTTO	PINHALZINHO - 6BBM	346,195	13
14	0929096-6	FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA	FORQUILHINHA - 4BBM	517,240	14
15	0927153-8	FELIPE ROSA POSSAMAI	SCI CRICIUMA - 4BBM	406,180	15
16	0927809-5	ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN	ITAPEMA - 13BBM	330,730	16
17	0929134-2	CLAUDIO RAFAEL STADZISZ	BOMBINHAS - 13BBM	318,265	17
18	0925280-0	DANIEL ROBERTO VERCKA	SAT - BLUMENAU - 3BBM	400,410	18
19	0927181-3	CLAYTON COSTA	LAGES - 5BBM	437,760	19
20	0927139-2	VANDIR SERAFIM ELIAS	ICARA - 4BBM	377,675	20
21	0927659-9	ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA	D CERQUEIRA - 12BBM	384,180	21
22	0927661-0	JOÃO FABIANO HARNISCH	CAMBORIU - 13BBM	376,310	22
23	0927201-1	PABLO A GARIBALDI WALTER	FLORIANOPOLIS - QCG	386,365	23
24	0927122-8	DIEGO BERNARDO DA SILVA	SAO LUDGERO - 8BBM	327,670	24
25	0929142-3	ROBSON SCHNEIDER	SSCI - BLUMENAU - 3BBM	370,020	25
26	0925753-5	ANSELMO DOS SANTOS	ITAJAI - 7BBM	393,440	26
27	0927750-1	RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO	NAVEGANTES - 7BBM	425,478	27
28	0927742-0	LEANDRO SÁ BORTOLATO	CRICIUMA - 4BBM	368,930	28
29	0927696-3	RAFAEL PHELIPPE GOULART	GBS - FLORIANOPOLIS	442,155	29
30	0929084-2	JULIANO LEOCADIO DE SOUZA	BAL CAMBORIU - 13BBM	383,285	30
31	0925666-0	JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA	JOACABA - 11BBM	439,400	31
32	0929115-6	JULIANO MENEGHETTI DE AGUIAR	MODELO - 6BBM	291,655	32
33	0927673-4	ANDRE VANDRESEN NUNES	SSCI - FLORIANOPOLIS	440,950	33
34	0927712-9	TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL	BRACO DO NORTE - 8BBM	422,050	34
35	0929085-0	ITALO R HESSLER SILVEIRA	ICARA - 4BBM	431,785	35
36	0929079-6	MORGANA DE FREITAS COSTA	SSCI - FLORIANOPOLIS	305,620	36
37	0925287-8	ADAMAR ZATORSKI	PORTO UNIAO - 9BBM	500,330	37
38	0928303-0	ALCEU TOMAZELLI JUNIOR	CHAPECO EFAPI - 6BBM	382,780	38
39	0927777-3	ELISANDRO DA SILVA ADÃO	LAGES - 5BBM	381,270	39
40	0925751-9	JEAN HOSANG	ITAJAI - 7BBM	417,610	40
41	0927067-1	GELSON ROBERTO PAGLIOSA	CHAPECO EFAPI - 6BBM	443,175	41
42	0928131-2	DANIEL CARVALHO DA SILVA	SSCI - FLORIANOPOLIS	336,175	42
43	0929138-5	MAICON DA SILVA ATAIDE	LAGES - 5BBM	412,155	43

44	0927787-0	CLOVIS THIERRY OLIVEIRA	CURITIBANOS - 2BBM	387,725	44
45	0930625-0	CLÉRIO ANDRÉ ROVERSI	PALMITOS - 6BBM	391,495	45
46	0927658-0	GLAUCIA KRUEGER DA SILVA	FLORIANOPOLIS - 1BBM	348,890	46
47	0927159-7	MURILO ASSENDINO PINHEIRO	BOMBINHAS - 13BBM	550,815	47
48	0927817-6	LUIZ CARLOS MACHADO	FLORIANOPOLIS - 1BBM	354,170	48
49	0929175-0	ANDERSON R SOARES PORTO	COBOM - FLORIANOPOLIS	421,535	49
Demais militares não possuem o interstício mínimo					
QUADRO DE ACESSO POR MERECEMENTO - A 1º SARGENTO BM – 92 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024					
Ord	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
47	0927159-7	MURILO ASSENDINO PINHEIRO	BOMBINHAS - 13BBM	550,815	1
14	0929096-6	FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA	FORQUILHINHA - 4BBM	517,240	2
5	0928175-4	RENAN FERNANDES MOTTA	BAL RINCAO - 4BBM	501,395	3
2	0921293-0	VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO	CURITIBANOS - DEFCIVIL	500,710	4
37	0925287-8	ADAMAR ZATORSKI	PORTO UNIAO - 9BBM	500,330	5
1	0924006-3	PAULO CÉSAR DA SILVA	FLORIANOPOLIS - QCG	488,385	6
11	0925642-3	RODRIGO BONALDO RAFAEL	ARARANGUA - DEFCIVIL	485,825	7
6	0929112-1	ARTHUR G GOULART DA SILVA	FLORIANOPOLIS - BOA	447,875	8
41	0927067-1	GELSON ROBERTO PAGLIOSA	CHAPECO EFAPI - 6BBM	443,175	9
29	0927696-3	RAFAEL PHELIPPE GOULART	GBS - FLORIANOPOLIS	442,155	10
33	0927673-4	ANDRE VANDRESEN NUNES	SSCI - FLORIANOPOLIS	440,950	11
31	0925666-0	JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA	JOACABA - 11BBM	439,400	12
19	0927181-3	CLAYTON COSTA	LAGES - 5BBM	437,760	13
3	0923831-0	PAULO SÉRGIO B DOS SANTOS	ITAPOA - 7BBM	434,640	14
35	0929085-0	ITALO R HESSLER SILVEIRA	ICARA - 4BBM	431,785	15
27	0927750-1	RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO	NAVEGANTES - 7BBM	425,478	16
34	0927712-9	TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL	BRACO DO NORTE - 8BBM	422,050	17
49	0929175-0	ANDERSON R SOARES PORTO	COBOM - FLORIANOPOLIS	421,535	18
40	0925751-9	JEAN HOSANG	ITAJAI - 7BBM	417,610	19
7	0929124-5	TIAGO JAVUREK NUNES	SOMBRIO - 4BBM	417,120	20
9	0927115-5	LEANDRO SANCEVERINO MATTOS	IMBITUBA - 8BBM	416,095	21
43	0929138-5	MAICON DA SILVA ATAIDE	LAGES - 5BBM	412,155	22

(Separata ao BCBM Nº 49, de 5/12/2024 - Ata Reunião CPP - FI 24)

15	0927153-8	FELIPE ROSA POSSAMAI	SCI CRICIUMA - 4BBM	406,180	23
18	0925280-0	DANIEL ROBERTO VERCKA	SAT - BLUMENAU - 3BBM	400,410	24
26	0925753-5	ANSELMO DOS SANTOS	ITAJAI - 7BBM	393,440	25
12	0929120-2	FELIPE BRESSAN	HERVAL D OESTE - 11BBM	392,000	26
45	0930625-0	CLÉRIO ANDRÉ ROVERSI	PALMITOS - 6BBM	391,495	27
44	0927787-0	CLOVIS THIERRY OLIVEIRA	CURITIBANOS - 2BBM	387,725	28
23	0927201-1	PABLO A GARIBALDI WALTER	FLORIANOPOLIS - QCG	386,365	29
21	0927659-9	ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA	D CERQUEIRA - 12BBM	384,180	30
30	0929084-2	JULIANO LEOCADIO DE SOUZA	BAL CAMBORIU - 13BBM	383,285	31
38	0928303-0	ALCEU TOMAZELLI JUNIOR	CHAPECO EFAPI - 6BBM	382,780	32
39	0927777-3	ELISANDRO DA SILVA ADÃO	LAGES - 5BBM	381,270	33
10	0929141-5	EDER MADRUGA	SSCI - LAGES - 5BBM	380,260	34
20	0927139-2	VANDIR SERAFIM ELIAS	ICARA - 4BBM	377,675	35
22	0927661-0	JOÃO FABIANO HARNISCH	CAMBORIU - 13BBM	376,310	36
25	0929142-3	ROBSON SCHNEIDER	SSCI - BLUMENAU - 3BBM	370,020	37
28	0927742-0	LEANDRO SÁ BORTOLATO	CRICIUMA - 4BBM	368,930	38
4	0921191-8	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS LIMA	FLORIANOPOLIS - DLF	367,825	39
8	0929094-0	VILSON A RODRIGUES JUNIOR	PALHOCA - 10BBM	359,885	40
48	0927817-6	LUIZ CARLOS MACHADO	FLORIANOPOLIS - 1BBM	354,170	41
46	0927658-0	GLAUCIA KRUEGER DA SILVA	FLORIANOPOLIS - 1BBM	348,890	42
13	0927073-6	EUGILDO DANIEL MENEGOTTO	PINHALZINHO - 6BBM	346,195	43
42	0928131-2	DANIEL CARVALHO DA SILVA	SSCI - FLORIANOPOLIS	336,175	44
16	0927809-5	ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN	ITAPEMA - 13BBM	330,730	45
24	0927122-8	DIEGO BERNARDO DA SILVA	SAO LUDGERO - 8BBM	327,670	46
17	0929134-2	CLAUDIO RAFAEL STADZISZ	BOMBINHAS - 13BBM	318,265	47
36	0929079-6	MORGANA DE FREITAS COSTA	SSCI - FLORIANOPOLIS	305,620	48
32	0929115-6	JULIANO MENEGHETTI DE AGUIAR	MODELO - 6BBM	291,655	49
Demais militares não possuem o interstício mínimo					

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 2º SARGENTO BM – 200 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024					
Ord.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos	Classificação Final

				obtidos	
Militares não possuem o interstício mínimo					
QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO - A 2º SARGENTO BM – 200 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024					
Ord.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
Militares não possuem o interstício mínimo					

QUADRO COMPLEMENTAR DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR

Não havendo Quadro de Acesso a ser publicado para o Quadro Complementar, a Comissão de Promoção de Praças (CPP) submete à consideração do Exmo. Sr. Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), em conformidade com a Lei nº 6.218/83, a Lei nº 6.153/82, a Lei Complementar nº 623/2013 e a Lei Complementar nº 801/2022, a informação de que, para a promoção das Praças de 25 de novembro de 2024, não havia militares que atendiam ao tempo total de serviço mínimo ou ao tempo na graduação necessários para a promoção a graduação de 2º Sargento do Quadro Complementar (QCPBM), tampouco havia militares com 20 anos de efetivo serviço para a promoção a graduação de 3º Sargento do Quadr Complementar (QCPBM).

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O Presidente da Comissão de Promoção de Praças (CPP) informa aos membros sobre a reunião realizada com o Assessor Jurídico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), na qual a pauta discutida foi a incorporação das vagas do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar (QCPBM) ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar (QPBM), conforme estabelecido no artigo 39 da Lei Complementar nº 801/2022. A seguir, apresentamos os detalhes dessa discussão.

Art. 39. As vagas de 3º e 2º Sargentos do QEPPM ou do QCPBM serão incorporadas, respectivamente, às vagas de 3º Sargento do QPPM ou do QPBM, sempre que houver transferência de 3º Sargento do QEPPM ou do QCPBM para o QPPM ou QPBM, ou de 2º Sargento do QEPPM ou do QCPBM para a inatividade.

Dessa forma, o número de vagas a serem incorporadas deverá observar o limite das graduações estabelecido pela Lei Complementar nº 582/2012, sendo incumbida à Comissão de Promoção de Praças (CPP) a verificação de que o total de vagas dos 2º e 3º Sargentos do Quadro Complementar de Praças Bombeiros Militar (QCPBM), que serão transferidas para o Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM), não ultrapasse o limite de vagas fixado pela legislação vigente.

Nesse contexto, ficou determinado que seriam incorporadas as seguintes vagas:

31 (trinta e uma) vagas de 3º Sargento do Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar (QCPBM) às vagas de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), em decorrência da Conclusão do Curso de Formação de Sargentos 2023 – I, no qual 29 (vinte e nove) militares migraram de quadro em 14 de julho de 2023, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 481/CBMSC/2023, de 13 de julho de 2023, e do Curso de Formação de Sargentos 2024-I, no qual 02 (dois) militares migraram de quadro em 09 de agosto de 2024, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 453/CBMSC/2024, de 07 de agosto de 2024.

100 (cem) vagas de 2º Sargentos do Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar (QCPBM) conforme mencionado na artigo anterior, às vagas de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), em razão da transferência dos referidos militares para a inatividade. Dessa forma, serão preenchidas integralmente as vagas disponíveis para a graduação de 2º Sargento do QCPBM, em conformidade com o limite fixado pela Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, para cada graduação.

Ao Secretário da CPP, providenciar:

a) Relatório nº 03-B – CPP – 1º Tenente BM MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO - Designação para análise do recurso de Reconsideração de Ato sobre o PAAB Nº 03/2023– enviado pelo SGPE sob o número do processo: CBMSC/30527/2022; Interessados: 3º Sgt BM Mtcl 923925-1 LUCIANO GARCEZ e pelo Cb BM Mtcl 932459-3 EZEQUIEL SOARES DE SOUZA, para que seja apresentado na próxima reunião ordinária para tratar da Promoção das Praças de 31 de janeiro de 2025, com data a definir.

Nada mais havendo a tratar, determinou o Senhor Cel BM Presidente da CPP, o encerramento da reunião, a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada digitalmente por todos os membros presentes da Comissão de Promoção de Praças. Eu, Major BM Mtcl 362476-5-02 GUILHERME VIRISSIMO DA SERRA COSTA – secretário da CPP, subscrevo a presente Ata.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Scmt-G e Presidente da CPP
(assinado digitalmente)

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor de Pessoal - DP
(assinado digitalmente)

Tenente-Coronel BM PRISCILA CASAGRANDE
Membro CPP
(assinado digitalmente)

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Membro CPP
(assinado digitalmente)

Major BM GUSTAVO CUNHA SALVADOR
Membro CPP
(assinado digitalmente)

AUSENTE
Major BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA
Membro CPP
(assinado digitalmente)

Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA
Membro CPP
(assinado digitalmente)

Capitão BM FELIPE PIRES SILVA
Membro CPP
(assinado digitalmente)

AUSENTE

Capitão BM WAGNER ALBERTO DE MORAES
Membro CPP
(assinado digitalmente)

AUSENTE

Capitão BM DARIO AGUIAR VIEIRA
Membro CPP
(assinado digitalmente)

Capitão BM ANDRE PEREIRA CANEVER
Membro CPP em caráter "*ad hoc*"
(assinado digitalmente)

Capitão BM SUELLEN LAPA DUARTE
Membro CPP em caráter "*ad hoc*"
(assinado digitalmente)

AUSENTE

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Membro CPP
(assinado digitalmente)

AUSENTE

1º Tenente BM MARCO AURÉLIO S. TIMMERMANN
Membro CPP
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN
Membro CPP
(assinado digitalmente)

AUSENTE

1º Tenente BM MATEUS H SCHUHMACHER VALÉRIO
Membro CPP
(assinado digitalmente)

AUSENTE

1º Tenente BM UELDER ALVES DA COSTA
Membro CPP
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM JULIANA SANTOS DE SOUZA
Membro CPP
(assinado digitalmente)

Subtenente BM DANUSA CABRAL
Membro CPP
(assinado digitalmente)

Subtenente BM DIRCEU GAMBA JUNIOR
Membro CPP
(assinado digitalmente)

1º Sargento BM JÉSSICA G MAIA DOS SANTOS
Membro CPP
(assinado digitalmente)

3º Sargento BM DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO
Membro CPP
(assinado digitalmente)

AUSENTE

3º Sargento BM MAURÍCIO GHISOLFI DA SILVA
Membro CPP
(assinado digitalmente)

Cabo BM MELINA DA SILVA
Membro CPP
(assinado digitalmente)

AUSENTE

Cabo BM GUILHERME DAL BÓ DE MEDEIROS
Membro CPP
(assinado digitalmente)

Cabo BM ROBERTA BEGROW
Membro CPP
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 28977/2024.